

## **EDITAL Nº 001/2022**

### **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

O Município de Prata do Piauí - PI, no uso de suas atribuições legais, faz saber que realizará Processo Seletivo Simplificado, por meio de Análise de Currículo, destinado ao preenchimento de vagas de provimento provisório para atender as demandas das Secretarias Municipais, o qual se regerá de acordo com as disposições aplicáveis aos cargos e consoante o estabelecido no presente Edital, com validade de 01 (um) ano, nos termos da Lei nº 263/2013 (Lei do Estatuto do Servidor Público Municipal).

#### **1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 O Processo Seletivo Simplificado será regido por este edital, e sua realização ficará a cargo da comissão organizadora nomeada para esse fim.

1.2. O Processo Seletivo Simplificado destina-se à seleção de Profissionais para as diversas áreas, conforme quantitativo, carga horária de trabalho, requisitos, atribuições, formação e remuneração previstos neste edital, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público deste município.

1.3. A contratação será feita mediante contrato administrativo temporário assinado entre as partes, a critério da administração pública e obedecerá à estrita ordem de classificação dos candidatos habilitados.

1.4. O candidato deverá manifestar sua intenção de concorrer para as vagas destinadas a portadores de necessidades especiais no ato da inscrição.

1.5. Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas às pessoas portadoras de necessidades especiais, estas serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados nas vagas de concorrência ampla, observando-se a ordem de classificação final.

1.6. O pessoal contratado estará vinculado ao Regime Geral de Previdência Social, cujas contribuições serão recolhidas durante a vigência da contratação.

1.7. A participação dos candidatos no Processo Seletivo Simplificado não implica obrigatoriedade de contratação, ocorrendo apenas para os candidatos classificados a expectativa de convocação e contratação. Fica reservado às Secretarias Municipais, o direito de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, obedecendo à ordem de classificação final e ao prazo de validade do teste seletivo.

1.8. O presente edital é complementado pelos anexos discriminados abaixo, com detalhamento de informações concernentes ao objeto do concurso:

**ANEXO I - CRONOGRAMA;**

---

ANEXO II - QUADRO INDICATIVO DOS CARGOS, CARGA HORÁRIA, VAGAS, REMUNERAÇÃO E REQUISITOS/ESCOLARIDADE;  
ANEXO III - ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS E LOTAÇÃO;  
ANEXO IV - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO - TABELA DE PONTUAÇÃO DE TÍTULOS;  
ANEXO V- FICHA DE INSCRIÇÃO E FORMULÁRIO DE AFERIÇÃO DE TÍTULOS;  
ANEXO VI - MODELO CURRÍCULO VITAE;  
ANEXO VII- DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE;  
ANEXO VIII - DECLARAÇÃO DE ACÚMULO OU NÃO DE CARGO  
ANEXO IX – FORMULÁRIO DE RECURSO.

1.9. Se servidor da administração pública direta ou indireta da União, dos Estados e dos Municípios, bem como empregados de suas subsidiárias ou controladas, ou exercer outras atividades em empresas particulares ou afins, deve comprovar formalmente a disponibilidade de horários;

1.10. Não se enquadrar nas vedações contidas no inciso XVI, XVII e § 10 do art. 37 da Constituição Federal de 1988, alteradas pela Emenda Constitucional nº 19/98 (Acumulação de Cargos).

## **2- DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

**2.1** A seleção dos candidatos será realizada mediante Prova de Títulos (Análise Curricular), de preenchimento autodeclaratório, de caráter classificatório e eliminatório, cuja nota será computada observando a Tabela de Pontuação da Prova de Títulos, conforme valores constantes no Anexo IV, deste Edital e a comprovação das informações devem constar em arquivo junto a inscrição.

**2.2** A Avaliação curricular será realizada pela Comissão Especial de Avaliação do Processo Seletivo Simplificado – formado pelos membros nomeados através do Decreto nº 006/2022.

**2.3** No ato da inscrição, que ocorrerá nos períodos de **27 de janeiro às 12h de 31 de janeiro de 2021**, os candidatos deverão enviar a inscrição através do email: testeseletivopmpratadopiaui@gmail.com, em um só ato, obedecendo a sequência dos documentos descritos a seguir:

- a) Documentos Pessoais: RG e CPF;
- b) Ficha de inscrição e de Pontuação da Prova de Títulos, devidamente preenchida e assinada, conforme modelo do Anexo V e as documentações que a comprovem;
- c) Curriculum Vitae (com foto atualizada) devidamente assinado, com os documentos de comprovação de sua qualificação profissional e dos Títulos e Experiência. (Anexo VI);
- d) Declaração de Disponibilidade conforme do Anexo VII; e
- e) Declaração de Acúmulo ou Não de Cargo conforme Anexo VIII.
- f) Apresentação de laudo médico comprobatório para os candidatos PCD dos últimos 90 (noventa dias.)

**2.4** A inscrição deve ser encaminhada exclusivamente em formato PDF em um único arquivo, sob pena de não estar apto a concorrer a vaga para o email: [testeseletivopmpratadopiaui@gmail.com](mailto:testeseletivopmpratadopiaui@gmail.com), sendo o remetente o email do candidato informado na ficha de inscrição e será aceita apenas uma inscrição por candidato.

**2.5** Após a inscrição, não serão aceitos pedidos para quaisquer alterações ou inclusão de documento.

**2.6** Cada candidato poderá se inscrever somente para um cargo onde prevalecerá o último email encaminhado.

**2.7** A não apresentação da documentação exigida no ato da inscrição implicará a exclusão do candidato do processo de seleção.

**2.14** A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

**2.15** Visando preservar, sobretudo, a isonomia na seleção dos candidatos, fica impossibilitado de participar da Comissão do Processo Seletivo Simplificado, aquele que tenha cônjuge ou companheiro ou qualquer parente, consanguíneo ou afim em linha reta ou colateral até o terceiro grau, inclusive, inscrito neste Processo Seletivo Simplificado.

### **3. DOS CARGOS:**

**3.1** Os cargos, carga horária semanal, número de vagas e remuneração para as quais se pretende selecionar pessoal por meio deste Processo Seletivo Simplificado estão de acordo com o Anexo II.

**3.2** Serão exigidos no Processo Seletivo Simplificado níveis de conhecimento compatível com as atribuições da função.

**3.3** A lotação dos contratados atenderá às necessidades exclusivas da Prefeitura Municipal de Prata do Piauí-Pi e suas respectivas Secretarias Municipais.

**3.4** Os contratados deverão desempenhar suas atividades nos locais indicados pela Administração Pública.

### **4- DA FORMA DE AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS**

**4.1** Os candidatos, cujas inscrições tiverem sido homologadas, serão submetidos ao procedimento de seleção mediante análise de currículos, a ser realizado pela comissão responsável.

**4.2** Os currículos dos candidatos serão analisados pela Comissão Organizadora responsável pelo Processo Seletivo Simplificado, de acordo com os valores estabelecidos na Tabela de Pontuação da Prova de Títulos, constante no Anexo IV.

**4.3** Somente serão considerados válidos os títulos e experiências profissionais que constem no currículo e que estejam devidamente comprovados mediante documentação enviada, desta forma cada titulação ou experiência profissional citada na Ficha para Pontuação da Prova de Títulos - Anexo V deverá, obrigatoriamente, para efeito de pontuação, vir com seu respectivo documento comprobatório anexo e será pontuada na coluna ao lado da Autodeclaratoria do candidato para correção da Comissão.

**4.4** A mera citação de titulação ou experiência no currículo sem a documentação comprobatória, em hipótese alguma, será considerada para fins de pontuação na Análise Curricular.

**4.5** Cada título será considerado uma única vez para pontuação com exceção dos títulos da experiência profissional que pode ser utilizado o mesmo para comprovação municipal.

**4.6** As declarações serão aceitas somente se emitidas em papel timbrado devidamente datado, carimbado e assinado pelo responsável.

**4.7** Aplicada a Tabela de Pontuação da Prova de Títulos – Anexo IV, para análise de currículo, a classificação dos candidatos dar-se-á de forma decrescente, conforme o número de pontos obtidos, considerando o máximo de pontos previsto na referida tabela, excluindo-se da classificação os candidatos que obtiverem NOTA ZERO no total da Análise Curricular.

## **5. DA CLASSIFICAÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

**5.1.** Será publicada a classificação final, em ordem decrescente a partir da pontuação máxima alcançada individualmente entre os candidatos, conforme disposto no Anexo I.

**5.2.** Os resultados serão divulgados no site oficial do município de Prata do Piauí-PI (<https://pratadopiaui.pi.gov.br>) e publicado no Diário Oficial dos Municípios no site (<http://www.diariooficialdosmunicipios.org>).

**5.3.** Havendo empate na totalização dos pontos para o Resultado Final, terá preferência o candidato com maior idade.

**5.4.** Persistindo o empate na classificação dos candidatos, o desempate dar-se-á pela ordem, a favor do candidato que:

- a) somar maior pontuação na formação acadêmica;
- c) somar maior pontuação na qualificação profissional;
- b) somar maior pontuação na experiência profissional;

## **6. DOS RECURSOS**

6.1. Somente será admitido um único recurso para cada candidato, relativo a divulgação do resultado da análise curricular, especificadamente contra a classificação do Processo Seletivo Simplificado, desde que devidamente fundamentado com as justificativas para impugnação, dirigido a Comissão do Processo Seletivo.

6.2. Os Recursos devem ser entregues, exclusivamente no e-mail testeselektivopmpratadopiaui@gmail.com, conforme data estabelecida no cronograma de execução do Processo Seletivo Simplificado, como consta no anexo I deste edital, não sendo aceito em nenhuma hipótese, recurso interposto fora do prazo ou que não seja fundamentado

6.3. Os recursos que não estiverem de acordo com o estabelecido nos itens anteriores serão indeferidos.

## **7. DA CONVOCAÇÃO E DIVULGAÇÃO**

7.1. A convocação dos candidatos para o processo de contratação será conforme a necessidade e o surgimento de vagas, obedecendo criteriosamente a ordem de classificação, sendo a convocação de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Prata do Piauí.

7.2. A convocação dos candidatos se dará por meio de Edital de Convocação divulgado no site oficial do município de Prata do Piauí-PI e no Diário Oficial dos Municípios, sendo de responsabilidade do candidato acompanhar as convocações.

7.3. A identificação do local de trabalho/lotação será definida de acordo com as necessidades das Secretarias Municipais.

7.4. A inexistência de afirmativas, declarações falsas ou irregulares em quaisquer documentos, e/ou que não satisfazer todas as condições estabelecidas neste Edital, bem como a ausência de pré-requisito, ainda que verificada posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo Simplificado, anulando-se todos os atos, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal

## **8. DA APROVAÇÃO E POSSE**

8.1. A contratação dar-se-á por ordem de classificação decrescente atendendo à necessidade do Município.

8.2. Havendo habilitação de pessoas com necessidades especiais, será reservada a cota legal para contratação e será divulgada uma lista especial com os classificados na vaga de deficientes.

8.3. Os profissionais do magistério habilitados para um determinado curso poderão ser lotados para ministrar disciplinas de outros cursos, desde que em áreas afins.

8.4 No ato da contratação, sem prejuízo a demais documentações exigidas na ocasião, deverão ser comprovados os seguintes requisitos:

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- b) Estar quite com as obrigações eleitorais;
- c) Estar quite com as obrigações do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;
- d) Ter idade mínima de 18 anos completos até a data da posse;
- e) Não ter sido demitido, nos últimos 5 (cinco) anos, do serviço público municipal, estadual ou federal, por intermédio de Processo Administrativo Disciplinar.
- f) Atender aos pré-requisitos legais e exigências constantes no corpo deste Edital;
- g) Se servidor da administração pública direta ou indireta da União, dos Estados e dos Municípios, bem como empregados de suas subsidiárias ou controladas, ou exercer outras atividades em empresas particulares ou afins, deve comprovar formalmente a disponibilidade de horários, sob pena de assinatura de desistência de sua habilitação para tal contratação.
- h) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo/área de atuação, comprovada por atestado médico oficial.
- i) Apresentar declaração de acumulação lícita de cargo público;
- j) Apresentar outros documentos que se fizerem necessários, por ocasião da posse

## **9. RESULTADO FINAL**

9.1. Após a apreciação dos recursos interpostos, o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado será divulgado no site oficial do município de Prata do Piauí-PI (<https://pratadopiaui.pi.gov.br>) e publicado no Diário Oficial dos Municípios no site (<http://www.diariooficialdosmunicipios.org>).

## **10. DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS E FINAIS**

10.1. A convocação dos candidatos habilitados para contratação obedecerá rigorosamente à ordem de classificação do Processo Seletivo Simplificado, sendo realizada pelo Prefeito Municipal por meio de Edital de Convocação.

10.2. À Prefeitura Municipal de Prata do Piauí-PI reserva-se o direito de proceder às contratações, em número que atenda ao interesse, conveniência e a necessidade do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e o número de vagas que vierem a surgir.

10.3. O candidato convocado que não comparecer no dia, local e hora designados para apresentação, será considerado desistente e perderá automaticamente o direito a contratação e, quanto a esses fatos, não cabe recurso.

10.4. A contratação do candidato está condicionada ao atendimento das exigências previstas no item 8.4 deste edital, bem como deverá apresentar os documentos constantes no edital de convocação.

10.5. O candidato contratado para prestação de serviço por tempo determinado fica ciente de que será avaliado no exercício de sua função, em qualquer época do ano. A avaliação de desempenho do profissional contratado na forma deste Edital, quando for evidenciada a insuficiência de desempenho profissional ou má conduta, acarretará rescisão do contrato celebrado, respeitada a legislação vigente.

10.6. A contratação terá duração de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogados, a critério da administração

10.7. Fica Eleito o Foro da Comarca de Barro Duro-PI, para dirimir quaisquer questões relacionadas à realização do Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital.

10.8. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora deste Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de Prata do Piauí, no que a cada um couber, apreciação e/ou decisão

Gabinete do Prefeito Municipal de Prata do Piauí-PI, 26 de janeiro de 2021.



**ACELINO MENDES DE MOURA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

## ANEXO I

### CRONOGRAMA

| ATIVIDADES                                                                                                                                                                                                                   | DATAS                                              | LOCAL DE DIVULGAÇÃO                                                                                                                                                              |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Lançamento do Edital                                                                                                                                                                                                         | 26/01/2022                                         | <a href="HTTPS://pratadopiaui.pi.gov.br">HTTPS://pratadopiaui.pi.gov.br</a><br><a href="http://www.diariooficialdosmunicipios.org">http://www.diariooficialdosmunicipios.org</a> |
| Período de inscrições e envio dos Currículos e documentação comprobatória.                                                                                                                                                   | 27/01/2022<br>as 12h de<br>31/01/2022              | <a href="mailto:testeseletivopmpratadopiaui@gmail.com">testeseletivopmpratadopiaui@gmail.com</a>                                                                                 |
| Resultado Preliminar dos candidatos aptos a submeterem-se à Análise Curricular.                                                                                                                                              | 31/01/2022<br>às 17h                               | <a href="https://pratadopiaui.pi.gov.br">https://pratadopiaui.pi.gov.br</a>                                                                                                      |
| Interposição de recurso contra o Resultado Preliminar dos candidatos aptos a submeterem-se à Análise Curricular.                                                                                                             | De 18h de<br>31/01/2022<br>as 12h de<br>01/02/2022 | <a href="mailto:testeseletivopmpratadopiaui@gmail.com">testeseletivopmpratadopiaui@gmail.com</a>                                                                                 |
| Resultado da Interposição de Recurso contra o Resultado Preliminar dos candidatos aptos a submeterem-se à Análise Curricular e Divulgação do Resultado Definitivo dos candidatos aptos a submeterem-se à Análise Curricular. | As 12h de<br>02/02/2022                            | <a href="HTTPS://pratadopiaui.pi.gov.br">HTTPS://pratadopiaui.pi.gov.br</a><br><a href="http://www.diariooficialdosmunicipios.org">http://www.diariooficialdosmunicipios.org</a> |
| Resultado Preliminar da Análise Curricular.                                                                                                                                                                                  | As 13h de<br>02/02/2022                            | <a href="HTTPS://pratadopiaui.pi.gov.br">HTTPS://pratadopiaui.pi.gov.br</a><br><a href="http://www.diariooficialdosmunicipios.org">http://www.diariooficialdosmunicipios.org</a> |
| Interposição de recurso contra o Resultado Preliminar da Análise Curricular                                                                                                                                                  | 13h de<br>02/02/2022<br>as 12h de<br>03/02/2022    | <a href="mailto:testeseletivopmpratadopiaui@gmail.com">testeseletivopmpratadopiaui@gmail.com</a>                                                                                 |
| Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado.                                                                                                                                                                           | 03/02/2022                                         | <a href="HTTPS://pratadopiaui.pi.gov.br">HTTPS://pratadopiaui.pi.gov.br</a><br><a href="http://www.diariooficialdosmunicipios.org">http://www.diariooficialdosmunicipios.org</a> |

## ANEXO II

### QUADRO INDICATIVO DOS CARGOS, CARGA HORÁRIA, VAGAS, REMUNERAÇÃO E REQUISITOS/ESCOLARIDADE

| CARGO                          | C/H | VAGAS | PCD | REMUNER<br>AÇÃO   | ESCOLARIDADE                                                        |
|--------------------------------|-----|-------|-----|-------------------|---------------------------------------------------------------------|
| PROFESSOR MATEMÁTICA           | 20H | 01    | X   | PISO DA CATEGORIA | Graduação Completa em Licenciatura Plena em Matemática              |
| PROFESSOR HISTÓRIA             | 20H | 01    | X   | PISO DA CATEGORIA | Graduação Completa em Licenciatura Plena em História                |
| PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA      | 20H | 01    | X   | PISO DA CATEGORIA | Graduação Completa em Licenciatura Plena em Educação Física         |
| PROFESSOR GEOGRAFIA            | 20H | 01    | X   | PISO DA CATEGORIA | Graduação Completa em Licenciatura Plena em Geografia               |
| FISIOTERAPEUTA                 | 20H | 02    | 01  | R\$ 2.000,00      | Curso Superior em Fisioterapia e registro no conselho de classe.    |
| MÉDICO                         | 20H | 01    | X   | R\$ 6.000,00      | Curso Superior em Medicina e registro no conselho de classe.        |
| FONOAUDIOLOGO                  | 30H | 01    | X   | R\$ 2.000,00      | Ensino Superior Em Fonoaudiologia e registro no conselho de classe. |
| APOIO PEDAGÓGICO ESPECIALIZADO | 40H | 01    | X   | R\$ 1.800,00      | Licenciatura Plena e Especialização em Psicopedagogia.              |

### **ANEXO III**

### **ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS E LOTAÇÃO**

#### **PROFESSOR – MATEMÁTICA; EDUCAÇÃO FÍSICA; HISTÓRIA; GEOGRAFIA**

**LOTAÇÃO:** A critério da Secretaria Municipal de Educação

**ATRIBUIÇÕES:** Participar da Elaboração da Proposta Pedagógica do Estabelecimento de Ensino;- Elaborar e cumprir o Plano de Trabalho, segundo a Proposta Pedagógica do Estabelecimento de Ensino;- Possuir formação de educador, conhecimento do conteúdo, capacidade do trabalho e habilidades metodológicas e didáticas; Testemunhar idoneidade moral, social demonstrando maturidade no trabalho com os alunos; Seguir as Diretrizes Educacionais do estabelecimento e da Secretaria Municipal de Educação, comprometendo-se não apenas aceita-las mas também integrar a ação Pedagógica na consecução dos fins e objetivos; Ministrar aulas garantindo a efetivação do processo Ensino Aprendizagem e o Projeto Político Pedagógico da Unidade Escolar; Executar o trabalho diário de forma se vivenciar um clima de respeito mutuo e de relações que conduzem a Unidade Escolar; Elaborar programas, planos de cursos e planos de aula no que for de sua competência, de conformidade com suas diretrizes metodológicas de escolas e com a Legislação pertinente; Avaliar o desempenho dos alunos, atribuindo-lhes notas ou conceitos nos prazos fixados; Manter com os colegas, espíritos de colaboração e solidariedade a eficiência da obra educativa; Cooperar com os serviços de Orientação Educacional, e Supervisão escolar no que lhe competir; Promover experiências de ensino aprendizagem diversificada para atender diferenças individuais; Promover recuperações preventivas e/ou atividades de complementação, aperfeiçoamento e aprofundamento conforme exigência dos diagnósticos de avaliação; Colaborar e comparecer pontualmente as Aulas, Festividades, Reuniões Pedagógicas, Conselho, Atividades Extras Classes, Treinamentos, Palestras e outras Promoções, convocado pela direção da Escola ou pela Secretaria Municipal de Educação; Cumprir e fazer cumprir os horários e calendários escolar; Zelar pela disciplina dentro e fora da sala de aula, tratando os alunos com civilidade; Realizar com clareza, precisão e presteza, toda a escrituração referente à execução da programação, frequência e aproveitamento dos alunos; Dar condições para a manutenção da saúde física e psíquica dos alunos; Zelar pela conservação, limpeza e bom nome da escola, bem como a conservação dos bens materiais; Advertir, repreender e encaminhar aos serviços competentes, casos de indisciplinas ocorridos; Participar e/ou organizar reuniões com os pais de seus alunos; - Acompanhar o desenvolvimento dos alunos e comunicar as ocorrência a direção e/ou Serviço de Orientação Educacional; Colaborar com atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; Ministrar os dias letivos e horas aulas estabelecidos além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, avaliação e ao desenvolvimento profissional; Obedecer a legislação municipal no que couber ao cargo.

#### **FISIOTERAPEUTA**

**LOTAÇÃO:** A critério da Secretaria Municipal de Saúde

**ATRIBUIÇÕES:** Fisioterapia Neurofuncional no adulto e na criança: Anatomia e Fisiologia aplicada; Neuroanatomia e Neurofisiologia; Avaliação Neurofuncional; Patologias do Sistema Nervoso Central e do Sistema Nervoso Periférico; Abordagem neurofuncional; Recursos e condutas fisioterapêuticas em neurologia. Meios de diagnóstico cinesiofuncional; Recursos manuais, elétricos, térmicos, cinesioterapêuticos e mecânicos; Fisioterapia Respiratória: Anatomia e fisiologia do sistema respiratório. Avaliação Pneumofuncional; Patologias do sistema respiratório; Condutas, técnicas e recursos terapêuticos manuais e instrumentais; Fisioterapia Geriátrica: Anatomia e Fisiologia do Envelhecimento; Propedêutica da pessoa de terceira idade; Patologias mais frequentes na terceira idade; Prevenção e saúde em pessoas na terceira idade; Doenças Inflamatórias do Tecido Conjuntivo; Úlceras de Pressão; Recursos e condutas fisioterapêuticas na terceira idade; Fisioterapia Traumato-Ortopédica Funcional no adulto e na criança: Exame e

Avaliação ortopédica; Terapia Manual; Mobilizações neurodinâmicas; Diagnóstico, alterações e lesões traumáticas e ortopédicas da extremidade superior, inferior, pelvis e Coluna; Marcha normal e patológica; Recursos e condutas fisioterapêuticas; Fisioterapia Cardiológica: Anatomia e fisiologia do sistema cardiovascular; Semiologia; Cardiopatias; Valvulopatias. Insuficiência Cardíaca; Doença Arterial Coronariana; Recursos e condutas fisioterapêuticas; Reabilitação cardíaca; Fisioterapia Pediátrica e em Neonatologia: Crescimento e desenvolvimento pulmonar; Controle da respiração do recém nascido; Desenvolvimento neuropsicomotor; Reanimação neonatal e pediátrica; Asfixia perinatal; Encefalopatia Crônica Não Evolutiva na Infância (ECNE); Anomalias, síndromes e malformações congênitas; Distúrbios respiratórios no neonato e na criança; Avaliação Fisioterapêutica; Condutas e técnicas fisioterapêuticas no neonato e na criança. Fisioterapia Ginecológica e Obstétrica: Anatomia e fisiologia da gestante; Mudanças físicas e fisiológicas da mulher na gestação, parto e puerpério. Dor aguda e crônica na gestante; Distúrbios urinários; Gravidez na adolescência; Gravidez de Gestantes com doenças cardíacas e respiratórias; Hipertensão específica e induzida pela gravidez; Gestantes com patologias neurológicas; Avaliação Fisioterapêutica na gestante; Condutas e recursos e técnicas fisioterapêuticas no período gestacional; Próteses e órteses; Fisioterapia do trabalho; Fisioterapia esportiva; Legislação da Fisioterapia e Ética Profissional: Princípios e normas que regem o exercício profissional do Fisioterapeuta.

## **FONOAUDIOLOGO**

**LOTAÇÃO:** A critério da Secretaria Municipal de Saúde

**ATRIBUIÇÕES:** Compreende os cargos que se destinam a prestar assistência fonoaudiologia à população nas diversas unidades municipais de saúde, para restauração da capacidade de comunicação dos pacientes. Avaliar as deficiências dos pacientes, realizando exames fonéticos, da linguagem, audiometria, além de outras técnicas próprias para estabelecer plano de tratamento ou terapêutico; Elaborar plano de tratamento dos pacientes, baseando-se nos resultados da avaliação do fonoaudiólogo, nas peculiaridades de cada caso e se necessário, nas informações médicas; Desenvolver trabalho de prevenção no que se refere à área de comunicação escrita e oral, voz e audição; Desenvolver trabalhos de correção de distúrbios da palavra, voz, linguagem e audição, objetivando a reeducação neuromuscular e a reabilitação do paciente; Avaliar os pacientes no decorrer do tratamento, observando a evolução do processo e promovendo os ajustes necessários na terapia adotada; Promover a reintegração dos pacientes à família e a outros grupos sociais; Elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; Participar da equipe de orientação e planejamento escolar, inserindo aspectos preventivos ligados à fonoaudiologia; Participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação; Participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação; Participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município; Realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional. Outras atribuições relativas à profissão definidas por Lei própria, pelo conselho ou órgão representativo da classe e que estejam em consonância com o serviço público.

## **CARGO: MÉDICO**

**LOTAÇÃO:** O CRITÉRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE **ATRIBUIÇÕES:** Aplicar os conhecimentos de medicina na prevenção e diagnóstico das doenças do corpo humano.

Suas funções consistem em: efetuar exames médicos, avaliando o estado geral em que o paciente se encontra e emitindo diagnóstico com a respectiva prescrição de medicamentos e/ou solicitação de exames, visando a promoção da saúde e bem estar da população; Receber e examinar os pacientes de sua especialidade, auscultando, apalpando ou utilizando instrumentos especiais, para determinar o diagnóstico ou conforme necessidades requisitar exames complementares ou encaminhar o paciente para outra especialidade médica; Analisar e interpretar resultados de exames diversos, tais como de laboratório, Raio X e outros para informar ou confirmar diagnóstico; Prescrever medicamentos, indicando a dosagem e respectiva via de administração dos mesmos; - Prestar orientações aos pacientes sobre meios e atitudes para restabelecer ou conservar a saúde; Anotar e registra em fichas específicas, o devido registro sobre os pacientes examinados, anotando conclusões diagnósticas, evolução da enfermidade e meios de tratamento, para dar a orientação terapêutica adequada a cada caso; Atender determinações legais, emitindo atestados conforme a necessidade de cada caso; Participar de inquéritos sanitários, levantamentos de doenças profissionais, lesões traumáticas e estudos epidemiológicos, elaborando e/ou preenchendo formulários próprios e estudando os dados estatísticos, para estabelecer medidas destinadas a reduzir a morbidade e mortalidade decorrentes de acidentes do trabalho, doenças profissionais e doenças de natureza nãoocupacionais; - Participar de programas de vacinação, orientando a seleção da população e o tipo e vacina a ser aplicada, para prevenir moléstias transmissíveis; Atender urgências clínicas, cirúrgicas ou traumatológicas; Emitir atestados e laudos para admissão ou nomeação de empregados, concessão de licenças, abono de faltas e outros; Colaborar na limpeza e organização do local de trabalho; Efetuar outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

**CARGO:** APOIO PEDAGÓGICO ESPECIALIZADO

**LOTAÇÃO:** O CRITÉRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**ATRIBUIÇÕES:** Apoiar no desenvolvimento de aprendizagem e autonomia dos discentes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento, altas habilidades e necessidades de aprendizagem de forma específica. Outras atividades correlatadas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

#### ANEXO IV

#### CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO - TABELA DE PONTUAÇÃO DE TÍTULOS

| COMPONENTES                                                                                                                                                                                                         | PONTUAÇÃO         | PONTUAÇÃO MÁXIMA |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|------------------|
| <b>FORMAÇÃO ACADEMICA</b>                                                                                                                                                                                           |                   |                  |
| Diploma, devidamente registrado, de conclusão de Doutorado na área de conhecimento ou Certificado/Declaração de conclusão de Doutorado, acompanhado de Histórico Escolar e Ata de Defesa                            | 3,0               | 3,0              |
| Diploma, devidamente registrado, de conclusão de Mestrado na área de conhecimento ou Certificado/Declaração de conclusão de Mestrado, acompanhado de Histórico Escolar e Ata de Defesa.                             | 2,0               | 2,0              |
| Diploma, devidamente registrado, de conclusão de Graduação de Licenciatura Plena na disciplina de concorrência ou Certificado/Declaração de conclusão de Graduação, acompanhado de Histórico Escolar integralizado. | 1,0               | 1,0              |
| Diploma, devidamente registrado, de conclusão de Graduação concluída em área afim da concorrência (certificado/declaração).                                                                                         | 1,0               | 1,0              |
| Curso de Pós-graduação em nível de Especialização na área de conhecimento (certidão/declaração), com carga horária mínima de 360 h                                                                                  | 1,5               | 3,0              |
| <b>QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL</b>                                                                                                                                                                                    |                   |                  |
| Aperfeiçoamento concluídos (certidão ou certificado), com carga horária mínima de 180h.                                                                                                                             | 1,0               | 2,0              |
| Cursos, treinamento e outras atividades de qualificação profissional na área.                                                                                                                                       | 0,5               | 2,5              |
| Participação em eventos científicos (Seminários, Jornadas, Simpósios, Congressos etc.) com no mínimo 40 (quarenta) horas                                                                                            | 0,5               | 1,5              |
| <b>EXPERIENCIA PROFISSIONAL</b>                                                                                                                                                                                     |                   |                  |
| Experiência profissional na área no serviço público (a cada 6 meses, 1 ponto)                                                                                                                                       | 1,0 (por 6 meses) | 5,0              |
| Experiência profissional na área no serviço público municipal de Prata do Piauí (a cada 6 meses, 1 ponto)                                                                                                           | 1,0 (por 6 meses) | 3,0              |
| <b>TOTAL MÁXIMO DE PONTOS</b>                                                                                                                                                                                       |                   | <b>24,00</b>     |

**ANEXO V**

**FICHA DE INSCRIÇÃO E TABELA DE PONTUAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS  
(ANÁLISE CURRICULAR)**

|                                                                                                                                                                                                                     |                   |                           |                                                                |                                  |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|---------------------------|----------------------------------------------------------------|----------------------------------|
| <b>NOME DO CANDIDATO:</b>                                                                                                                                                                                           |                   |                           |                                                                |                                  |
| RG Nº:                                                                                                                                                                                                              |                   | CPF Nº:                   |                                                                |                                  |
| DATA DE NASCIMENTO:                                                                                                                                                                                                 |                   | EMAIL:                    |                                                                |                                  |
| ENDEREÇO:                                                                                                                                                                                                           |                   |                           |                                                                |                                  |
| CARGO DE CONCORRENCIA:                                                                                                                                                                                              |                   | VAGA PCD: ( ) SIM ( ) NÃO |                                                                |                                  |
| <b>COMPONENTES</b>                                                                                                                                                                                                  | <b>PONTUAÇÃO</b>  | <b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>   | <b>TOTAL DE PONTOS (a ser preenchido pelo(a) candidato(a))</b> | <b>Preenchimento Da Comissão</b> |
| <b>FORMAÇÃO ACADEMICA</b>                                                                                                                                                                                           |                   |                           |                                                                |                                  |
| 1.1 Diploma, devidamente registrado, de conclusão de Doutorado na área de conhecimento ou Certificado/Declaração de conclusão de Doutorado, acompanhado de Histórico Escolar e Ata de Defesa                        | 3,0               | 3,0                       |                                                                |                                  |
| Diploma, devidamente registrado, de conclusão de Mestrado na área de conhecimento ou Certificado/Declaração de conclusão de Mestrado, acompanhado de Histórico Escolar e Ata de Defesa.                             | 2,0               | 2,0                       |                                                                |                                  |
| Diploma, devidamente registrado, de conclusão de Graduação de Licenciatura Plena na disciplina de concorrência ou Certificado/Declaração de conclusão de Graduação, acompanhado de Histórico Escolar integralizado. | 1,0               | 1,0                       |                                                                |                                  |
| Graduação concluída em área afim da concorrência (certidão ou diploma).                                                                                                                                             | 1,0               | 1,0                       |                                                                |                                  |
| Curso de Pós-graduação em nível de Especialização na área de conhecimento (certidão ou diploma), com carga horária mínima de 360 h                                                                                  | 1,5               | 3,0                       |                                                                |                                  |
| <b>QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL</b>                                                                                                                                                                                    |                   |                           |                                                                |                                  |
| Aperfeiçoamento concluídos (certidão ou certificado), com carga horária mínima de 180h.                                                                                                                             | 1,0               | 2,0                       |                                                                |                                  |
| Cursos, treinamento e outras atividades de qualificação profissional na área.                                                                                                                                       | 0,5               | 2,5                       |                                                                |                                  |
| Participação em eventos científicos (Seminários, Jornadas, Simpósios, Congressos etc.) com no mínimo 40 (quarenta) horas                                                                                            | 0,5               | 1,5                       |                                                                |                                  |
| <b>EXPERIENCIA PROFISSIONAL</b>                                                                                                                                                                                     |                   |                           |                                                                |                                  |
| Experiência profissional na área no serviço público (a cada 6 meses, 1 ponto)                                                                                                                                       | 1,0 (por 6 meses) | 5,0                       |                                                                |                                  |
| Experiência profissional na área no serviço público municipal de Prata do Piauí (a cada 6 meses, 1 ponto)                                                                                                           | 1,0 (por 6 meses) | 3,0                       |                                                                |                                  |
| <b>TOTAL DE PONTOS</b>                                                                                                                                                                                              |                   |                           |                                                                |                                  |

Assinatura do candidato

DATA: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA DO PIAUÍ**  
CNPJ.: 06.636.807/0001-00  
End.: Rua Rui Barbosa, 210, centro, PRATA DO PIAUÍ - CEP: 64.370-000  
Email.: pratapipref@gmail.com

## ANEXO VI

### MODELO CURRÍCULO VITAE

FOTO

Nome: \_\_\_\_\_  
Formação: \_\_\_\_\_  
Endereço: \_\_\_\_\_  
Celular: \_\_\_\_\_ Email: \_\_\_\_\_  
Idade: \_\_\_\_\_ Nacionalidade: \_\_\_\_\_ Estado Civil: \_\_\_\_\_

Formação Acadêmica

Qualificação Profissional

Experiência Profissional



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA DO PIAUÍ

CNPJ.: 06.636.807/0001-00

End.: Rua Rui Barbosa, 210, centro, PRATA DO PIAUÍ - CEP: 64.370-000

Email.: pratapipref@gmail.com

---

## ANEXO VII

### DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

Eu \_\_\_\_\_, brasileiro,  
portador da Carteira de  
Identidade RG n° \_\_\_\_\_ e CPF  
n° \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na  
Rua \_\_\_\_\_ n° \_\_\_\_\_  
Bairro \_\_\_\_\_, cidade de \_\_\_\_\_, aprovado no  
Processo Seletivo Simplificado, para o cargo de \_\_\_\_\_, declaro que  
posso disponibilidade para cumprir a carga horária de 20h e as exigências dispostas no  
Edital n° 001/2021 para o cargo para o qual estou  
sendo designado. Configurando-se a não veracidade da  
declaração prestada, como crime de falsidade ideológica, previsto no art. 299, do Código  
Penal.

DATA: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA DO PIAUÍ**  
CNPJ.: 06.636.807/0001-00  
End.: Rua Rui Barbosa, 210, centro, PRATA DO PIAUÍ - CEP: 64.370-000  
Email.: pratapipref@gmail.com

---

## ANEXO VIII

### DECLARAÇÃO DE ACÚMULO OU NÃO DE CARGO

Eu \_\_\_\_\_,  
portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_, inscrito(a) no  
CPF sob o nº \_\_\_\_\_, em cumprimento ao que determina  
o artigo 37, incisos XVI e XVII da Constituição da República/88, DECLARO para todos  
os efeitos legais e sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, nos  
termos da legislação vigente, que NÃO ocupo ou recebo proventos de  
aposentadoria de cargo, emprego ou função pública na Administração Pública  
Direta, Indireta, na suas subsidiárias, bem como em qualquer sociedade controlada  
pelo Poder Público, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados do Distrito  
Federal e dos Municípios.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO.

DATA: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA DO PIAUÍ**  
CNPJ.: 06.636.807/0001-00  
End.: Rua Rui Barbosa, 210, centro, PRATA DO PIAUÍ - CEP: 64.370-000  
Email.: pratapipref@gmail.com

## ANEXO IX

### FORMULÁRIO DE RECURSO.

|                                      |                  |
|--------------------------------------|------------------|
| RECORRENTE (NOME COMPLETO):          |                  |
| CPF:                                 |                  |
| ENDEREÇO:                            |                  |
| RAZÕES DE RECURSO:                   |                  |
| Assinatura do candidato              | Data: __/__/2022 |
| JULGAMENTO DO RECURSO PELA COMISSÃO: |                  |
| Data: __/__/2022                     |                  |